

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 099/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, doravante denominados CREDENCIANTE e os seus Municípios Consorciados abaixo arrolados, em face da homologação do requerimento de credenciamento, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com empresa a seguir qualificada, denominada CREDENCIADA, nos termos da Resolução nº 21 de 07 de julho de 2022, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CREDENCIANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelon, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/DEMANDANTES:

Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Boqueirão do Leão, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentim do Sul, São José do Herval, Sério, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália.

CREDENCIADA:

SERPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.995.673/0001-80, com sede na RS 129, km 70, nº 3707, bairro Santa Clara, Encantado/RS, neste ato representada por **Antonio Luiz Genezini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X0, portador da Cédula de Identidade nº 6XXXXXXXXX5, residente e domiciliado em Encantado/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula 1.1. do contrato original: “*O presente instrumento tem por objeto a realização de serviços de horas máquinas, conforme necessidade dos municípios e DENTRO DOS QUANTITATIVOS A SEGUIR:*” e consolida a tabela de itens e quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Quantitativo Mensal Máximo de Horas
02	Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE , com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos.	137,5 horas
04	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 16.000KG .	100 horas
05	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000KG .	140 horas
10	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso operacional mínimo de 20.000 KG , potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2014.	50 horas
11	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,80 m³ , com peso mínimo de 18 TONELADAS , ano de fabricação mínimo 2012.	100 horas
13	Horas de serviço para RETROESCAVADEIRA , com potência mínima de 80HP , tração 4X4 , ano de fabricação mínimo 2012.	50 horas
15	Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK caçamba traçado.	100 horas
21	Horas de serviço para ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (tambor liso), capacidade de 11.050 KG	60 horas

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente aditivo ao Termo de Credenciamento original.

Lajeado/RS, 22 de maio de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

ANTONIO LUIZ GENEZINI
Representante Legal
SERPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA

PATRICIA LANZINI SANDERSON
Assessora Jurídica – Setor de Credenciamentos
OAB/RS 44.465

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.